

**DECRETO Nº 2443
de 01 de JULHO de 2013.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 89.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1856, de 30 de NOVEMBRO de 2012,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO

23.695.0015 - 3350.42.00 - AUXÍLIOS

2.188 - AUXILIO A ASSOCIAÇÃO DE HOTEIS, POUSADAS E SIMILARES DE SERVIÇOS E TURISMO DE LAMBARI - ATURLAM

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.070 - MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.073 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 8.600,00 (Oito Mil Seiscentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.083 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 89.100,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

**DECRETO Nº 2443
de 01 de JULHO de 2013.**

02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO

23.695.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.169 - APOIO AO EVENTO INVERNO GASTRONOMICO DE LAMBARI

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.070 - MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB

112 - Serviços de Saúde

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 8.600,00 (Oito Mil Seiscentos Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.197 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAMU

154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BASICO VARIABEL II

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 89.100,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 01 de JULHO de 2013.


SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353